



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 27/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** e assim doravante indicado, **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 03.061.303/0001-02, com sede Rua Nove de Julho, nº 730 - CEP: 17.800-000 - Adamantina/SP, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza, CPF n. 121.183.018-71, RG 22.503.587 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Santo de Luca, n. 20, Residencial Portinari, na Cidade de Presidente Prudente/SP e de outro lado, como **CONTRATADA**, assim doravante indicada, **GEPAM - GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.164.951/0001-45, com sede na Alameda Jarbas Bento da Silva, n. 268, Vila Cicma, Adamantina/SP, neste ato representada pelo sócio, Antônio Francisco Moreno, CPF 029.343.648-79, ajustam entre si, o presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria na área de licitações e contratos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1.0 objeto do presente instrumento visa a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria na área de licitações e contratos, consubstanciado nos seguintes procedimentos:

- a) Orientação técnica aos servidores públicos na condução das contratações públicas municipais, realizadas por meio de licitações, dispensas, inexigibilidades, credenciamentos, chamadas públicas e sistemas de registro de preços, conforme o caso;
- b) Análises de impugnações e de recursos administrativos, quando houver, emitindo orientação ou parecer acerca dos procedimentos e decisões a que os servidores deverão observar, em conformidade com a legislação vigente;
- c) Apoio e orientação aos servidores públicos municipais no desenvolvimento de pregões eletrônicos;
- d) Emissão de pareceres ou de orientações técnicas quando a complexidade da matéria assim o exigir, mediante solicitação do Setor de Licitações;
- e) Disponibilizar aos servidores públicos do Setor de Licitações canais de atendimento [email, telefone, WhatsApp™, Telegram™, dentre outros];



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- f) Apresentação mensalmente de relatório, de ata ou de outro documento que comprove os atendimentos realizados, indicando o servidor consulente; a data da consulta, da reunião ou da videoconferência; o assunto; e a solução apresentada;
- 1.2. A CONTRATADA deverá estar ciente de que não poderá realizar, por sua iniciativa ou a pedido, serviços de responsabilidade dos servidores públicos, reservando-se à prestar orientações técnicas descritas no subitem 1.1, deste Contrato.
- 1.3. Os pareceres e orientações técnicas não substituirão os pareceres jurídicos de competência da Procuradoria, definidos na legislação.

Cláusula Segunda - DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 2.1. O presente instrumento contratual reger-se-á pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e à proposta de preços da CONTRATADA apresentada na fase interna da contratação.

Cláusula Terceira - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O regime de execução será o de serviços contínuos, definido no inciso XV do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. A CONTRATADA prestará os serviços à distância ou presencial, conforme a situação exigir, além de oferecer e disponibilizar canais de atendimento aos servidores públicos do setor de licitações e contratos.
- 3.3. A CONTRATADA deverá, mensalmente, emitir relatório com a indicação dos atendimentos realizados, indicando o servidor consulente; a data da consulta, da reunião ou da videoconferência; o assunto; e a solução apresentada;
- 3.4. Quando a situação exigir, a CONTRATANTE poderá designar reuniões presenciais ou por videoconferência, com prévio agendamento, para solução de problemas enfrentados pelo Setor de Licitações e Contratos.

Cláusula Quarta - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 54.000,00**, dividido em 12 [doze] parcelas mensais de R\$ 4.500,00 cada uma.
- 4.2. O pagamento do valor a que se refere o item 4.1, desta Cláusula, dar-se-á condicionado à emissão pela CONTRATADA de Notas Fiscais de Serviços, expedida sob as normas fiscais do Município da sede do seu estabelecimento.
- 4.3. O pagamento do valor de que trata o item anterior será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da emissão das notas fiscais, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 4.4. As despesas com encargos tributários, hospedagem, alimentação e locomoção serão por conta da CONTRATADA.
- 4.5. Ocorrendo atraso no pagamento da parcela, incidirá multa de 2% sobre o seu valor, além de juros de mora na ordem de 0,2% por dia.

Cláusula Quinta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 5.1. O presente Contrato vigorará por prazo de 12 [doze] meses, a contar da assinatura pelos signatários.

Cláusula Sexta – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. A CONTRATADA será responsável por representar a CONTRATANTE, através de técnicos com capacidade e conhecimento na área de licitações e contratos, devendo agir estritamente no contexto da legalidade.
- 6.2. A CONTRATANTE dará todas as coordenadas dos trabalhos a serem desenvolvidos, com a disponibilização de salas, documentos, processos e demais materiais, quando o for caso.
- 6.3. Os representantes da CONTRATADA não estão submetidos a cumprimento de horários específicos, compatíveis ao da CONTRATANTE, podendo livremente organizar a agenda de eventos, de acordo com as demandas do setor de licitações e contrato.
- 6.4. A CONTRATADA deverá manter sigilosas as informações obtidas e fornecidas pela CONTRATANTE no estrito desenvolvimento de suas atividades, não podendo transferi-las ou informá-las a terceiros sem prévia autorização, salvo para órgãos de controle.
- 6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação no processo de contratação.

Cláusula Sétima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa oriunda da execução deste contrato, será processada pela seguinte dotação: 3.3.90.35 – Serviços de consultoria.

Cláusula Oitava – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. No caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, pelas razões previstas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei.
- 8.3. Será aplicada pena de multa no percentual de 20% sobre o valor total do contrato, na hipótese do inciso III do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções.

Cláusula Nona – DO FORO

- 9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Adamantina para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 27/2023

